



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUINTA-FEIRA – 06 DE MARÇO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2025:** DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 94, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2022 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e regulamenta o funcionamento do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a nomeação de novos representantes para as vagas abertas ou não preenchidas, nos termos da **Lei Municipal nº 221, de 06 setembro de 2022**.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Jandaíra-Bahia, será instituído pelas seguintes representações:

I – GOVERNO MUNICIPAL;

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Orlean dos Santos Almeida-Titular

Sheila de Araújo Pereira – Suplente

Representantes da Secretaria de Administração

Gleissiane Santos da Silva- Titular

Eder Gigard Ferreira dos Santos – Suplente

Representantes da Secretaria de Finanças

Karol Mendes dos Santos Silva– Titular

Marcia Maria dos Santos – Suplente



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



JANDAÍRA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Representantes da Secretaria de Educação

Lucivânia de Jesus Freitas– Titular
Jonathan dos Santos Freitas- Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde

Alexsandra Leite da Silva– Titular
Najaria Santos Lima – Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representantes da Associação Margarida Alves- MST

Domingo dos Santos Farias- Titular
Domingo Vicente dos Santos- Suplente

Representantes da Associação UTUBA

Waldemar Soares dos Santos- Titular
Juracy Duque de Almeida- Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS.

Representantes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Gildete Silva- Titular
Neusa Coelho Bispo- Suplente

Representantes dos usuários do CRAS

Raquel Vitoria- Titular
Jadson Silva Doria – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES

Josimar Alves de Souza Filho- Titular
Mariza Santos Alves – Suplente

Art. 3º A composição da Mesa Diretora e Secretaria Executiva ficarão:

Josimar Alves de Souza Filho – Presidente

Alexsandra Leite da Silva- Vice-presidente



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



JANDAÍRA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Secretaria Executiva: Edilane Santos Fonseca

Art. 4º As funções do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo as atribuições dos seus membros, são regidas pela Lei Municipal nº 221/2022 e o funcionamento do CMAS observará o Regimento Interno aprovado pela plenária do Conselho.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 036, de 05 de Julho de 2023, que dispõe sobre a composição do CMAS, e todas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos jurídicos a 30 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

GILDASIO MENDES
LOPES:0725649356
8

Assinado de forma digital por
GILDASIO MENDES
LOPES:07256493566
Data: 2025.03.06 13:59:38
+0500

GILDÁSIO MENDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL